



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## DECRETO N. 3.088, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o Orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, para o exercício financeiro de 2019.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 107, da Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964, que dispõe que o Poder Executivo deve aprovar por Decreto o orçamento dos órgãos de Previdência Social;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este ato fica aprovado o orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, para o exercício financeiro de 2019, discriminado na forma deste Decreto, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 65.708.000,00 (sessenta e cinco milhões, setecentos e oito mil reais).

**Art. 2º** A receita será obtida mediante os seguintes recursos:

I – balancete da Receita:

Natureza da Receita	Especificação	Desdobramento
<b>1.0.0.0.00.0.0.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
<b>1.2.0.0.00.0.0.00</b>	<b>Contribuições</b>	<b>13.000.000,00</b>
1.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais	13.000.000,00
1.2.1.0.04.0.0.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência	13.000.000,00
1.2.1.0.04.2.0.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	12.520.000,00
1.2.1.0.04.2.1.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS -	12.520.000,00
1.2.1.0.04.2.1.01	CONTR. SERVIDOR ATIVO RPPS - PREFEITURA	12.000.000,00
1.2.1.0.04.2.1.02	CONTR. SERVIDOR ATIVO RPPS - CÂMARA	400.000,00
1.2.1.0.04.2.1.03	CONTR. SERVIDOR ATIVO RPPS - BERTPREV	120.000,00
1.2.1.0.04.3.0.00	Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o	450.000,00
1.2.1.0.04.3.1.00	CONTR. SERVIDOR INATIVO RPPS	450.000,00
1.2.1.0.04.4.0.00	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS	30.000,00
1.2.1.0.04.4.1.00	CONTR. DE PENSIONISTAS AO RPPS	30.000,00
<b>1.3.0.0.00.0.0.00</b>	<b>Receita Patrimonial</b>	<b>15.000.000,00</b>
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	15.000.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	15.000.000,00
1.3.2.1.00.4.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	15.000.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	15.000.000,00
1.3.2.1.00.4.1.01	REM. INVESTIM. RPPS EM RENDA FIXA	10.000.000,00



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

1.3.2.1.00.4.1.02	REM. INVESTIM. RPPS EM RENDA VARIÁVEL	5.000.000,00
<b>1.9.0.0.00.0.0.00</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>500.000,00</b>
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes	500.000,00
1.9.9.0.03.0.0.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	500.000,00
1.9.9.0.03.1.0.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	500.000,00
1.9.9.0.03.1.1.00	COMPENSAÇÃO FINAN. ENTRE RG E RPPS	500.000,00
<b>7.0.0.0.00.0.0.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>37.208.000,00</b>
<b>7.2.0.0.00.0.0.00</b>	<b>Contribuições - Intra OFSS</b>	<b>25.550.000,00</b>
7.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais - Intra OFSS	25.550.000,00
7.2.1.0.04.0.0.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência	25.045.000,00
7.2.1.0.04.1.0.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para	25.045.000,00
7.2.1.0.04.1.1.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para	25.045.000,00
7.2.1.0.04.1.1.01	CONTR. PATRONAL RPPS INTRA - PREFEITURA	22.000.000,00
7.2.1.0.04.1.1.02	CONTR. PATRONAL RPPS INTRA - CÂMARA	750.000,00
7.2.1.0.04.1.1.03	CONTR. PATRONAL RPPS INTRA - BERTPREV	220.000,00
7.2.1.0.04.1.1.04	CONTR. PREVID. PARCELAM. DÉBITOS - PREFEITURA	2.075.000,00
7.2.1.0.99.0.0.00	Outras Contribuições Sociais - Intra OFSS	505.000,00
7.2.1.0.99.1.0.00	Outras Contribuições Sociais - Intra OFSS	505.000,00
7.2.1.0.99.1.2.00	MULTAS, JUROS E MORA - ACORDO PMB	505.000,00
<b>7.9.0.0.00.0.0.00</b>	<b>Outras Receitas Correntes - Intra OFSS</b>	<b>11.658.000,00</b>
7.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	11.658.000,00
7.9.9.0.01.0.0.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu	11.658.000,00
7.9.9.0.01.1.0.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu	11.658.000,00
7.9.9.0.01.1.1.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu	11.658.000,00
7.9.9.0.01.1.1.01	OUTRAS RECEITAS DÉFICIT ATUARIAL - PREFEITURA	11.200.000,00
7.9.9.0.01.1.1.02	OUTRAS RECEITAS DÉFICIT ATUARIAL - CÂMARA	357.000,00
7.9.9.0.01.1.1.03	OUTRAS RECEITAS DÉFICIT ATUARIAL - BERTPREV	101.000,00
<b>Total Geral</b>		<b>65.708.000,00</b>

**Art. 3º** A despesa será em conformidade com as especificações classificadas pelas seguintes funcionais programáticas.

I – balancete da Despesa:

Classificação Funcional			
Natureza Despesa		Desdobramento	Total
04.122.0011.2.011	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
			50.000,00
04.122.0011.2.020	SALÁRIOS E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	270.000,00	



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	85.000,00	
3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	12.000,00	
			1.868.000,00
04.122.0011.2.023	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE VERBA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00	
			22.000,00
04.122.0011.2.024	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA UNIDADE		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	160.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00	
			440.000,00
04.122.0013.2.093	COBERTURA ATUARIAL		
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	101.000,00	
			101.000,00
09.272.0012.0.023	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	150.000,00	
			150.000,00
09.272.0012.2.010	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	17.000.000,00	
3.1.90.03.00	PENSÕES	3.000.000,00	
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	5.000.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00	
			25.300.000,00
28.845.0011.0.023	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	508.000,00	
			508.000,00
99.997.0999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	657.080,00	
			657.080,00
99.999.0999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	36.611.920,00	
			36.611.920,00
<b>Total Geral</b>			<b>65.708.000,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 02 de janeiro de 2019. (PA n. 2235/2018-3)

**Eng.º. Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## DECRETO N. 3.089, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga a data de pagamento da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2019.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que até a presente data não foi concluída integralmente a entrega dos carnês de IPTU e com o intuito de não causar prejuízos aos contribuintes;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto prorroga-se a data de pagamento da 1ª (primeira) parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2019, para o dia 31 de janeiro de 2019, mantidos inalterados os demais vencimentos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de janeiro de 2019. (PA n. 9424/14)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## DECRETO N. 3.090, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

*Regulamenta a carga suplementar para o Pessoal do Magistério, estabelecida pela Lei Complementar Municipal n. 127, de 19 de abril de 2017.*

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a minuta de decreto elaborada pela Secretaria de Educação foi aprovada pela Procuradoria Geral do Município, conforme consta dos autos do processo administrativo n. 1896/17;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a carga suplementar na jornada de trabalho dos profissionais do Magistério da Rede Pública de Ensino do Município de Bertioga/SP.

**Art. 2º** Entende-se por carga suplementar de trabalho, o número de horas prestadas pelo docente, além daquelas fixadas para a jornada de trabalho ordinário em que se encontre.

**Art. 3º** O limite de horas para atribuição da carga suplementar, respeitará o estabelecido nos incisos I e II do artigo 216-C, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 4º** As horas prestadas a título de carga suplementar, também são constituídas de horas-aula e horas-atividade.

**§ 1º** As horas de carga suplementar serão remuneradas em razão de seu efetivo exercício.

**§ 2º** As horas de carga suplementar deverão respeitar todos os direitos das horas ordinárias, tais como 13º salário e adicional noturno.

**§ 3º** Os valores referentes à carga suplementar não são incorporáveis à aposentadoria.

**Art. 5º** A carga suplementar se aplica, inclusive, ao profissional com mais de um cargo público licitamente acumulável, desde que haja compatibilidade de horário, incluindo o período necessário para deslocamento.



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

**Parágrafo único.** No caso de acumulação de cargos, a atribuição de carga suplementar de trabalho docente ficará condicionada à apresentação anual de declaração de vínculo e documento comprobatório do horário de trabalho expedido pela instituição empregadora.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Bertioga, 04 de janeiro de 2019. (PA n. 1896/17)**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

ATOS DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

LAUDA 01 – COFT

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 28/12/2018 a 03/01/2019

**ALVARA DE FUNCIONAMENTO: DEFERIDO**

9789/18 – ASSOC. MULTIPLICADORA DE OBRAS RESTAURAÇÃO

9794/18 – CLOVIS ROMANOFF

9829/18 – SIDNEI DE JESUS DOS SANTOS

9882/18 – FAGNAG MOVEIS PERSONALIZADOS

9928/18 – JOKLANA REPRESENTAÇÕES SS

9988/18 – EDMILSON SANTOS DE ÁQUINO

10029/18 – ELISABETH DA SILVA MESQUITA LUIS

10031/18 – ANISTERLINO GONÇALVES BISPO FILHO

**ALVARA DE FUNCIONAMENTO: INDEFERIDO**

10125/18 – TOLEDO COMUNICAÇÃO EIRELI -

**REVOGAÇÃO DE ALVARA – EM RAZÃO DO DISPOSTO ARTIGO 86 E 87 DA LEI 294/98, ART 3º, PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO N 505/2000, DIANTE DA AUSÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO OU AUTORIZAÇÃO VIGENTE PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO.**

PA 5868/17 IM 109050

PA, 8299/16 IM 109540

PA 5956/06 IM 49330

PA 3955/14 IM 91990

**BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL: DEFERIDA**

839/99 – THYAS FERRAGENS – DATA DA BAIXA 10/12/18

1130/15 – RUBENS VENDRAMINI JR – DATA DA BAIXA 10/12/18

1131/15 – MARIA APARECIDA SOARES VENDRAMINI – DATA DA BAIXA 10/12/18

4200/01 – MARIO DE JESUS VERARDI – DATA DA BAIXA 01/01/02

23299/97 – EDUARDO SCHIRRMMEISTER – DATA DA BAIXA 01/12/03

**DEVOLUÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA VIA AR**

5095/12 – DVL EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL

**REQUERENTE COMPAREÇA NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE PARA CIÊNCIA DO P.A**

8621/18 – DIVINO CABIDE MODA FEMININA – REQUERENTE APRESENTAR DOCUMENTOS FALTANTES, PRAZO 15 DIAS

**PEDIDO DE PRAZO PARA ATENDER AUTUAÇÃO**

10151/17 – RADICE BRASIL MERCADOLOGIA – PRAZO 15 DIAS

**NICHOLAJ PSCHETZ  
DIRETOR DE FINANÇAS**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## LEI N. 1.332, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Institui no âmbito do Município de Bertioga o dia do Técnico em Radiologia.

Autoria: Vereadores Arnaldo de Oliveira Junior, Luiz Henrique Capellini e Ney Vaz Pinto Lyra

**ENG.º CAIO MATHEUS**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 21ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2018, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Bertioga, o Dia do Técnico em Radiologia, a ser comemorado no dia 08 de novembro de cada ano.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se a disposições em contrário.

**Bertioga, 03 de janeiro de 2019. (PA n. 10222/18)**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**





# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## LEI N. 1.333, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Institui no Município o Dia do Evangélico e dá outras providências.

Autoria: Vereador Eduardo Pereira de Abreu

**ENG.º CAIO MATHEUS**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 21ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2018, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no território do Município de Bertioga o Dia do Evangélico, a ser comemorado anualmente no dia 30 de novembro, data esta que marca o Dia Nacional do Evangélico.

**Parágrafo único.** O dia do Evangélico passará a constar no Calendário Oficial do Município.

**Art. 2º** A Câmara Municipal realizará Sessão Solene anualmente na referida data, sem Ordem do Dia, em homenagem à efeméride.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 200, de dezembro de 1996.

**Bertioga, 03 de janeiro de 2019. (PA n. 10227/18)**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## LEI N. 1.334, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a reserva de vagas de estacionamento para gestantes.

Autoria: Vereador Antonio Carlos Ticianelli

**ENG.º CAIO MATHEUS**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 21ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2018, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É assegurado a reserva de vagas de estacionamento para gestantes durante todo o período gestacional, as vagas preferenciais nos estacionamentos públicos e privados, deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade à gestante.

**Parágrafo único.** As vagas a que se refere o caput deste artigo deverão ser em número equivalente a dois por cento do total, garantida, no mínimo, uma vaga devidamente sinalizada e com as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes.

I – A utilização da vaga será feita mediante a utilização de cartões de identificação, afixado no veículo, fornecido pela diretoria de trânsito do município.

II – A obtenção do cartão de identificação se dará exclusivamente por meio da apresentação de laudo médico atestando o período gestacional junto à autoridade de trânsito.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 03 de janeiro de 2019. (PA n. 10225/2018)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Célia Maria Monti Viam Rocha para o cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 07 de janeiro de 2019, **CÉLIA MARIA MONTI VIAM ROCHA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de **CHEFE DE MAGISTÉRIO**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 03 de janeiro de 2019.**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

*Nomeia Camila de Felice para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório.*

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **CAMILA DE FELICE**, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, Nível 06A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo V, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 04 de janeiro de 2019.**

**Roberto Cassiano Guedes**  
**Secretário de Administração e Finanças**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Exonera o servidor público que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de dezembro de 2018, **LUIZ CARLOS RACHID**, Secretário de Obras e Habitação, Registro Funcional n. 868, do cargo de **SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS**, nomeado interinamente através da Portaria n. 394/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 04 de janeiro de 2019.**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Exonera o servidor público que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 04 de janeiro de 2019, **ODAIR APARECIDO RIBEIRO CAMPOS**, do cargo de **CHEFE DE INFRAESTRUTURA**, nomeado através da Portaria n. 436/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 04 de janeiro de 2019.**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Antonio Carlos Ticianelli para o cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 1º de janeiro de 2019, **ANTONIO CARLOS TICIANELLI**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de **SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS**, com vencimentos CCB, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 04 de janeiro de 2019.**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 06, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Beatriz do Nascimento Souto para o cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 07 de janeiro de 2019, **BEATRIZ DO NASCIMENTO SOUTO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de **ASSESSORA DE GABINETE DO PREFEITO**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 04 de janeiro de 2019.**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**





# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 07, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Gilberto dos Santos para o cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 07 de janeiro de 2019, **GILBERTO DOS SANTOS**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de **CHEFE DE INFRAESTRUTURA**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 04 de janeiro de 2019.**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 08, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Exonera o servidor público que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 04 de janeiro de 2019, **MARCELO GODINHO LOURENÇO**, do cargo de **CHEFE DE GARAGEM**, nomeado através da Portaria n. 437/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 04 de janeiro de 2019.**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 09, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Aluízio Durço Bernardino para o cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 07 de janeiro de 2019, **ALUÍZIO DURÇO BERNARDINO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de **CHEFE DE ECOTURISMO**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de janeiro de 2019.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 10, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Odair Aparecido Ribeiro Campos para o cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 07 de janeiro de 2019, **ODAIR APARECIDO RIBEIRO CAMPOS**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de **CHEFE DE GARAGEM**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de janeiro de 2019.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 11, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Noelle Farias de Aquino para o cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 03 de janeiro de 2019, **NOELLE FARIAS DE AQUINO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de **CHEFE DE FAUNA E FLORA**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 04 de janeiro de 2019.**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 12, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Marcelo Godinho Lourenço para o cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 07 de janeiro de 2019, **MARCELO GODINHO LOURENÇO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de janeiro de 2019.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 13, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Designa a servidora Cinthia Pestana Gomes para a função de confiança que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a designação e dispensa de servidores de carreira para ocupar Funções de Confiança dar-se-á “ad nutum” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 07 de janeiro de 2019, **CINTHIA PESTANA GOMES**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 315, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

**Parágrafo único.** A servidora acima mencionada receberá em parcela destacada, gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do padrão de vencimento do nível 10A, sem prejuízo das demais vantagens de ordem pessoal, e exclusivamente sobre esta não incidirão quaisquer direitos ou vantagens, excetuando-se pagamento de férias e gratificação natalina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de janeiro de 2019.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 14, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Sebastião Vieira para o cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 07 de janeiro de 2019, **SEBASTIÃO VIEIRA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de **CHEFE DE DESENVOLVIMENTO E PROJETOS**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de janeiro de 2019.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**





# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 15, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Designa o servidor Marcelo Carvalho Costa para a função de confiança que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a designação e dispensa de servidores de carreira para ocupar Funções de Confiança dar-se-á “ad nutum” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 07 de janeiro de 2019, **MARCELO CARVALHO COSTA**, Operador de Sistemas, Registro Funcional n. 559, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE MÍDIAS ELETRÔNICAS**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

**Parágrafo único.** O servidor acima mencionado receberá em parcela destacada, gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do padrão de vencimento do nível 10A, sem prejuízo das demais vantagens de ordem pessoal, e exclusivamente sobre esta não incidirão quaisquer direitos ou vantagens, excetuando-se pagamento de férias e gratificação natalina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de janeiro de 2019.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**